



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1877/GP/2012 .

Em, 08 de novembro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13.001.04.122.1205.2093	Manutenção das Atividades da SEMAD	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Física	R\$	5.000,00	10000/Livre
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	5.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação conforme especificação abaixo

ANULAR

13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13.001.04.122.1205.2093	Manutenção das Atividades da SEMAD	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	5000,00	10000/Livre
TOTAL A ANULAR		R\$	5000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 08 de novembro de 2012

Augusto Tunes Praça

Prefeito Municipal